



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 6.045 de 26 DE OUTUBRO DE 2.011

Dispõe sobre atribuição das funções do Comitê Local do Compromisso ao Conselho Municipal da Educação de Assis.

EZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições e considerando que:

- a) A criação do "**Comitê Local do Compromisso**" está expressa na 28ª diretriz do Plano de Metas Todos pela Educação (Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2.007);
- b) Para que o PAR – Plano de Ações Articuladas alcance seu objetivo, é necessário que o "**Comitê Local do Compromisso**" seja realmente atuante e, observe sistematicamente o alcance dos resultados e metas previstos a partir do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- c) O "**Comitê Local do Compromisso**" deve contar preferencialmente, com representantes da sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar, dirigentes do sistema educacional público e outros segmentos da Prefeitura Municipal, visando ao desenvolvimento do PAR – Plano de Ações Articuladas, no Município,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica atribuído ao Conselho Municipal de Educação de Assis as funções do "**Comitê Local do Compromisso**", conforme prevê as orientações do Instrumento Diagnóstico PAR Municipal 2.011 – 2.014.
- Art. 2º** - Para que o Conselho Municipal de Educação de Assis possa desempenhar tais funções, fica garantida a participação da sociedade civil com a criação de um subgrupo de trabalho com o objetivo de mobilizar a sociedade, com a devida alteração do ato legal que instituiu o Conselho Municipal de Educação.
- Art. 3º** - O Plano de Metas do PDE reafirma o significado da mobilização social a partir da instituição do inciso XXVIII do Decreto 6.094, de 24 de abril de 2.007, ao prever a organização de um Comitê Local do Compromisso, encarregado da mobilização da sociedade e acompanhamento das metas de evolução do IDEB.
- Art. 4º** - A mobilização social deve ser pautada pela articulação institucional, *MA*



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 6.045/2011

mobilização popular, produção e disseminação de conhecimento e comunicação.

Parágrafo Único - Por meio da articulação institucional haverá a construção de alianças e parcerias com diversas organizações e movimentos nacionais e internacionais buscando envolver estudantes, profissionais da educação, familiares, cidadãos em mobilizações locais e nacionais, com o intuito de estimular a afirmação do protagonismo da população na luta pela educação de qualidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de Outubro de 2011.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração